



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº

090

Institui Unidade Executora Local do Projeto PROSEGE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as obras a serem convencionadas com o Ministério da Ação Social - Secretaria Nacional de Saneamento - Coordenação do PROSEGE, depende da instituição de uma Unidade Executora Local com atribuições específicas,

RESOLVE:

1. **INSTITUIR** a Unidade Executora Local, que coordenará as diversas atividades de execução do Projeto PROSEGE, em convênio a ser firmado com o Ministério da Ação Social - Secretaria Nacional de Saneamento, competindo-lhe:

a) promover as licitações para contratação de obras e serviços, obedecendo a sistemática de definição dos critérios e programação das licitações; preparo dos documentos de licitação; realização das licitações; aprovação dos processos junto à Secretaria Nacional de Saneamento; e, dar início às obras no prazo estabelecido no convênio.

b) Elaborar e apresentar um Plano de Contribuição de Melhoria, o qual englobe estudo de Legislação pertinente, formulação do Plano, bem como sua operacionalização, implantação e acompanhamento.

91



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

090

c) implantar e operacionalizar um sistema de Controle Físico-Financeiro do projeto, de molde a desenvolver um sistema informatizado de controle, compatível com o sistema (SICS) da Unidade Central Executora bem como um sistema contábil, compatível com o código de contas da Unidade Central Executora; relatórios físicos-financeiros anuais, do projeto, para fins de auditoria; cronograma físico-financeiro; programações físicas e financeiras periódicas e providenciar, em tempo hábil, toda a documentação que vier a ser solicitada pela Unidade Central Executora.

d) realizar as tarefas de responsabilidade de Agente Promotor, no que tange ao mecanismo de Transferência de Recursos, envolvendo boletim mensal de faturas não quitadas, gerenciamento do aporte de contra-partida, nas datas necessárias, efetuação do pagamento das faturas e prestação de contas das despesas à Unidade Central Executora, mantendo a documentação por 05 (cinco) anos.

e) elaborar e apresentar o Plano de Adesão, ao término das obras, um índice mínimo de 70% de cadastramento comercial das ligações executadas previstas no convênio, devendo o mesmo englobar aplicação do sistema de consulta aos usuários, elaboração do plano de adesão, responsabilidade pelos investimentos necessários para atingir a meta de 70% de ligações cadastradas e operacionalização e avaliação dos resultados do plano.

f) promover as medidas necessárias para que os compromissos assumidos, pelo Agente Promotor, no que tange a ajustes tarifários e operacionais, sejam cumpridos.

g) gerenciamento dos projetos de engenharia, envolvendo a definição das prioridades para detalhamento do projeto, elaboração dos projetos executivos, em prazo compatível com o cronograma de obras, o efetuar das alterações necessárias no decorrer da obra e elaboração das plantas de "as built".

h) efetuar a supervisão do diligenciamento de mate

91



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

090

riais e equipamentos, bem como realizar as inspeções técnicas em atendimento às especificações.

i) executar o conjunto de obras, escopo do projeto, observando os critérios de qualidade, custos e prazos previstos, devendo para tanto providenciar as equipes de topografia, fiscalização de campo e medição, bem como instalações e demais recursos necessários para os trabalhos, fiscalizar a execução da obra, no aspecto técnico (projeto, especificações e normas) e efetuar as medições físicas.


j) elaborar a avaliação "ex-post" do projeto de acordo com a sistemática a ser fornecida pela Unidade Central Executora, envolvendo a compilação de dados durante as obras e a elaboração dos relatórios a serem solicitados pela Unidade Central Executora.

2. **DESIGNAR** para integrar a Unidade Executora Local os servidores **ISAMU OSHIMA** - Engenheiro Civil - CREA 7341/D/PR, e, **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Contador - CRC 29099/PR, como Coordenador e Sub - Coordenador, respectivamente

3. **DETERMINAR** à Unidade Executora Local que mantenha gerenciamento e controle autônomos, em relação às atividades da Municipalidade.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 1993.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

